

FH processará Lula por calúnia

■ Candidato do PT responderá na Justiça por insinuar uso de receita da Telebrás na reeleição

ILIMAR FRANCO

BRASÍLIA – O presidente Fernando Henrique Cardoso vai processar o candidato do PT, Luiz Inácio Lula da Silva, por calúnia. Na noite de quarta-feira, Fernando Henrique pediu ao consultor jurídico do governo, Gilmar Mendes, que tomasse as providências para abertura do processo. O presidente disse que a finalidade de sua atitude é impedir que ataques “gratuitos” e “sem fundamento” proliferem durante a campanha eleitoral.

Durante o ato da oficialização de sua candidatura pelo diretório nacional do PT, na quarta-feira, em São Paulo, Lula disse que Fernando Henrique tinha interesse em privatizar a Telebrás “possivelmente para fazer caixa dois para a campanha eleitoral”. O crime de calúnia, segundo o artigo 141 do Código Penal e o artigo 324 do Código Eleitoral, consiste em imputar falsamente a alguém fato definido como crime.

“Ninguém vai acusar o governo impunemente. O Lula, na condição de candidato a presidente da República, não pode ser leviano”, disse um integrante do comando da campanha de Fernando Henrique à reeleição. Ao lado da estabilidade na economia, o presidente considera que a inexistência de escândalos de corrupção é uma das marcas positivas de seu governo. A avaliação no Palácio do Planalto é de que o presidente não pode transigir quando sua honra pessoal e a de seu governo são postas em dúvida.

Assim, além da resposta política, que coube ao porta-voz, embaixador Sérgio Amaral, dar, chamando Lula de “leviano” e “irresponsável”, o governo também pretende dar uma resposta judicial ao candidato do PT. Hoje, durante reunião com os chamados ministros da casa – secretário-geral da Presidência, Eduardo Graeff, chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, e chefe da Casa Militar, general Alberto Cardoso – o presidente tomará conhecimento da ação proposta e definirá os próximos passos.

O procedimento normal, nesses casos, é o governo, através do Ministério da Justiça, pedir ao Ministério Público que entre com uma denúncia por crime de calúnia. O Código Penal prevê pena de detenção de seis meses a dois anos para os condenados por calúnia. O Código Eleitoral determina a inelegibilidade do condenado por um período de três anos, após o cumprimento da pena.

O processo a ser movido por Fernando Henrique não tem como objetivo tornar Lula inelegível, pois o julgamento da ação dificilmente ocorrerá antes das eleições presidenciais de outubro.

Brasília – Arnildo Schulz



Fernando Henrique disse que não permitirá “ataques gratuitos” e “sem fundamento” na campanha